



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**“REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro (01 de janeiro a 13 de julho) nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Jacy Rodrigues da Costa (14 de julho a 31 de dezembro), nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 31 de março de 2025.

Eraldo Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal.